

**PARECERNº 05/2025 – CME-JN**

João Neiva/ES, 30 de julho de 2025.

**ASSUNTO:** Alteração do Calendário Escolar de 2025 – Retirada do dia 27 de outubro como dia letivo.**I – RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de João Neiva (SEMED), por meio de expediente protocolado, solicita ao Conselho Municipal de Educação autorização para alteração pontual no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2025, especificamente com a **retirada do dia 27 de outubro (segunda-feira)** como dia letivo.

A justificativa apresentada para a alteração é a realização do **Seminário da Educação de Tempo Integral**, evento institucional de formação e planejamento, que envolverá todos os profissionais da educação municipal, sendo parte das ações de fortalecimento da política educacional local.

Conforme o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2025, as aulas têm início em **05 de fevereiro** e encerramento em **19 de dezembro**, com previsão de **201 dias letivos**, conforme descrito na tabela de distribuição trimestral da carga horária, em consonância com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996**, o **Sistema Municipal de Ensino de João Neiva (Lei nº 3.447/2022)**, a **Resolução CME-JN nº 001/2023**, e o **Parecer CME-JN nº 010/2024**.

**II – ANÁLISE**

A retirada do dia 27 de outubro como dia letivo para a realização do Seminário não compromete o cumprimento do mínimo legal de **200 dias letivos**, considerando que o calendário original totaliza **201 dias**.

Além disso, trata-se de uma ação alinhada às diretrizes de formação continuada dos profissionais da educação, prevista no próprio calendário escolar e na agenda educacional da SEMED.

O Seminário da Educação em Tempo Integral representa uma oportunidade de aprofundamento das práticas pedagógicas e do compromisso com a qualidade da educação pública, especialmente no contexto da ampliação e consolidação da jornada ampliada no município.

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada, a legislação vigente e a manutenção do mínimo de 200 dias letivos, este Conselho é **favorável à alteração**

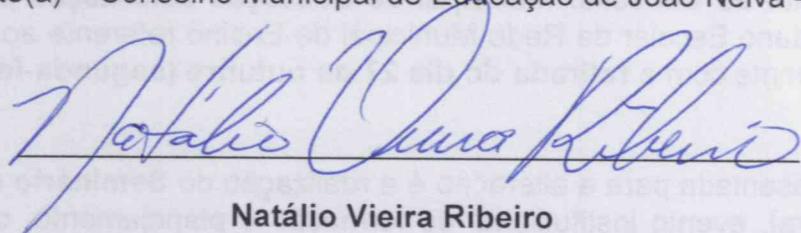
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
JOÃO NEIVA – CME-JN**

**solicitada, com a retirada do dia 27 de outubro de 2025 como dia letivo, para fins da realização do Seminário da Educação de Tempo Integral.**

Recomenda-se à Secretaria Municipal de Educação que comunique oficialmente às unidades escolares e às famílias sobre a alteração, atualizando os registros oficiais do calendário escolar.

**É o parecer.**

Relato/Presidente(a) – Conselho Municipal de Educação de João Neiva – CME-JN.



**Natálio Vieira Ribeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de João Neiva – CME-JN  
Decreto Nº 10.053

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** 01/08/25

**HORA:** 15:31

**ASS.:** 